



Funcional Programática	Descrição do Programa/Ação	Função / Subfunção	Esfera	GND	FR	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
						Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento / Remanejamento	Contingenciamento	Dotação Autorizada	Destaque Líquido	Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E = A+B+C-D	F	G = E+F	H	H/G	I	I/G	J	J/G
<b>0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>						<b>3.815.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.815.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.815.115,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
090900H70001	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - NACIONAL	28 846	10	1	00	375.211,00	0,00	0,00	0,00	375.211,00	0,00	375.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09090C040001	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES - PESSOAL ATIVO - NACIONAL	28 846	10	1	00	3.439.904,00	0,00	0,00	0,00	3.439.904,00	0,00	3.439.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						<b>1.023.485.635,00</b>	<b>11.271.619,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.034.757.254,00</b>	<b>13.675.101,20</b>	<b>1.048.432.355,20</b>	<b>623.336.923,37</b>	<b>59,45</b>	<b>292.963.976,72</b>	<b>27,94</b>	<b>292.187.078,80</b>	<b>27,87</b>

Fonte: SIAFI

#### Legenda

**Classificação Funcional:** busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	04 - Administração	Função:	09 - Previdência Social	Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	122 - Administração Geral	Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Subfunção	061 - Ação Judiciária						
Subfunção	122 - Administração Geral						
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação						
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos						
Subfunção	131 - Comunicação Social						
Subfunção	301 - Atenção Básica						
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição						
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
Subfunção	365 - Educação Infantil						

**Classificação por Esfera Orçamentária:** a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social

**GND - Grupo de Natureza da Despesa:** é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND	3 - Outras Despesas Correntes
GND	4 - Investimentos

**Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR):** Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte	00 - Recursos Ordinários
Fonte	27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte	50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte	51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte	53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte	56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	75 - Taxas por Serviços Públicos